

PUBLICADO

Extrema, 13 / 09 / 23

LEI Nº. 4.848

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera a redação do inciso “VII”, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 4.717, de 07 de março de 2023, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso “VII”, do art. 3º, da **Lei Municipal nº. 4.717, de 07 de março de 2023**, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII – Comprar produtos ou contratar serviços para implantação e/ou ampliação do Programa, para doação aos produtores rurais, em especial, sêmen de bovinos de raça de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como estrangeira, que atenda às necessidades médias de melhoramento genético dos animais, para serem utilizados por meio de inseminação artificial”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -